PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Concede o título de Cidadã da Cidade de Salvador a desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã da Cidade de Salvador a desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal nasceu no povoado da Barrinha, em Livramento de Nossa Senhora, fruto da união do Médico Nelson José Leal e da Professora Angelita Osório Pimentel Leal. Estudou inicialmente no Grupo Escolar Lauro de Freitas, em Livramento de Nossa Senhora (1954-1958), completando o ensino fundamental no Ginásio de Livramento (1959-1962). A seguir, completou o 1º Ano Clássico em Salvador, no Colégio Estadual da Bahia (1963), retornando a Livramento de Nossa Senhora para completar o Curso Pedagógico (1964-1965). Foi diplomada Bacharela em Direito pela Faculdade Católica de Salvador/Ba em 1971. Exerceu atividades diversas na vida acadêmica e após sua diplomação, tais como: Representante Oficial da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, oradora da Turma de Bacharelandos do ano de 1971, Secretária-Geral do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da UFBa – 1968, Conselheira da Associação dos Funcionários da Fundação de Saúde do Estado da Bahia, advocacia forense, consultora técnica da Secretaria de Agricultura lotada no Instituto de Terras da Bahia, Supervisora de Execução do P.D.R.I. – Paraguaçu – INTERBA, Coordenadora Jurídica do P.D.R.I. – Paraguaçu – INTERBA além de Assessora Jurídica do INTERBA.

Ingressou na Magistratura do Estado da Bahia através de concurso público, assumindo como JUÍZA DE DIREITO – Primeira Entrância – Tomando posse em 28.03.1981 – Comarca de Paramirim. Promovida para a Segunda Entrância por Antiguidade – Posse em 14.03.1983 – Comarca de Coarací. – Permuta em 1984 para a Comarca de Itororó. Promovida para a Terceira Entrância por Merecimento – Posse em 18.02.1987 – Comarca de Vitória da Conquista. Promovida para a Entrância Especial – Promoção por Antiguidade – Posse em 29.03.1990 – Comarca de Salvador – 19ª Vara Cível e Comercial – Remoção a pedido em 2007 para 42ª Vara de Substituições da Capital, com atuação nas Turmas Recursais dos Juizados Cíveis. Atuou, entre os anos de 2001 e 2004 como Juíza Substituta de Desembargadores. Atuou, quando no interior do Estado, como Juíza Substituta e Plantonista nas Comarcas de Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Ibotirama, Boquira, Brumado, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Piatã, Itapetinga e Tremedal. Atuou como Juíza Eleitoral em todas as Comarcas em que foi titular, inclusive na Capital do Estado. Promovida para DESEMBARGADORA DO TJBA – Promoção por Antiguidade – Posse em 25.02.2008 – Integrando a Câmara Especial Transitória. Enquadramento da LOJ em 20 de maio de 2008, integrando a Segunda Câmara Cível e, a seguir, a Primeira Câmara Cível, até a data em que assumiu a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Em toda a sua trajetória contribuiu de modo relevante para o aperfeiçoamento do sistema judiciário e para a ampliação do acesso à justiça em nossa cidade, principalmente aos mais necessitados.

Salvador, 18 de setembro de 2019.



LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador